



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

Terça-feira • 2 de Agosto de 2022 • Ano XVI • Nº 2572

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEQ5M0U5RTE4OUYZQKQ0OU

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

DECRETO Nº 320 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a estruturação de Comissão para estruturação do Plano Municipal de Assistência Social e da Lei Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social para estruturação do Plano Municipal de Assistência Social – Quadriênio 2022-2025, e da Lei Municipal de Assistência Social, conforme abaixo especificado:

- 1 – Carlene Alves Cavalcante – Coordenação da Proteção Social
- 2 – Fabrícia Rocha Cavalcante – Técnico de Vigilância Socioassistencial
- 3 – Jean Cerqueira – Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais
- 4 – Grécia Barbosa de Oliveira – Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social I (CRAS I)
- 5 – Gisana Costa da Anunciação - Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social II (CRAS II)
- 6 – Magna Rocha Reis – Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Art. 2º - A coordenação da Comissão de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá ser exercida pela Coordenação da Proteção Social, na pessoa da senhora Carlene Alves Cavalcante.

Art. 3º - Os trabalhos de estruturação do Plano Municipal de Assistência Social – quadriênio 2022-2025, e da Lei Municipal de Assistência Social serão acompanhados pela Comissão Especial de Trabalho designada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), órgão colegiado participativo na construção de políticas da Assistência Social.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quijingue, 01 de agosto de 2022.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Quijingue

WELIGTON CAVALCANTE DE GOIS

Prefeito Municipal